

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE PORANGATU
TERMO DE REFERÊNCIA 14171
2025

01 - Objeto:

CONSTITUI-SE OBJETO DESTE INSTRUMENTO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE ALIMENTAÇÃO, DESTINADA À COMISSÃO TÉCNICA E EQUIPE DE APOIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES, LAZER E EVENTOS DE PORANGATU-GO, DURANTE A REALIZAÇÃO DOS JOGOS ESTUDANTIS – 2025, 1ª ETAPA, CATEGORIAS SUB-11 E SUB-12, A SEREM REALIZADOS NO PERÍODO DE NOVEMBRO DE 2025. COM FUNDAMENTO NO ARTIGO 75, INCISO II, DA LEI Nº 14.133/2021.

Item	Descrição	Unidade	Quantidade
1	MARMITEX (REFEICOES)	UN	120,0000

02 - Motivação:

A contratação é necessária para garantir alimentação adequada à comissão técnica e à equipe de apoio do município de Porangatu durante os Jogos Estudantis – 2025. Esses profissionais desempenham funções essenciais de organização, logística, transporte, acompanhamento técnico e suporte operacional durante o evento. Assim, o fornecimento de alimentação adequada visa assegurar melhores condições de trabalho e desempenho das atividades de apoio.

03 - Especificações Técnicas:

fornecimento deverá contemplar refeições prontas, balanceadas e devidamente acondicionadas, conforme as normas da Vigilância Sanitária e legislação aplicável. As refeições deverão atender às necessidades alimentares da comissão técnica e equipe de apoio, garantindo qualidade, higiene e pontualidade na entrega. Os cardápios deverão conter alimentos variados e nutritivos, com preparo adequado ao consumo imediato, sendo a quantidade e horários definidos pela Secretaria Municipal de Esportes, Lazer e Eventos.

04 - Prazo, local e condições de entrega ou execução:

Os serviços deverão ser concluídos no prazo máximo de 03 (três) dias corridos, contados a partir da autorização formal emitida pela Secretaria Municipal de Gestão do Município de Porangatu-GO. A contratada será integralmente responsável pela execução dos serviços, arcando com todos os custos, tributos, encargos e demais despesas necessárias, não cabendo à Administração quaisquer ônus adicionais.

Secretaria Municipal de Esportes, Lazer e Eventos
Rua 04, Setor Aeroporto – Porangatu/GO, CEP 76552-476
Horário de recebimento: de segunda a sexta-feira, das 07h às 11h e das 13h às 17h.

05 - Prazo e Condições de Garantia:

A contratada deverá garantir a qualidade dos serviços prestados pelo prazo mínimo de 90 (noventa) dias, contados a partir da data de recebimento definitivo do serviço. Caso sejam constatadas falhas, vícios ou mau funcionamento relacionados à execução dos serviços dentro do prazo de garantia, a contratada deverá providenciar os devidos reparos, ajustes ou retrabalhos, sem ônus para a Administração, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis a contar da notificação formal.

06 - Responsável pelo acompanhamento da prestação de serviço, telefone e email:

João Mário Toledo Lima

07 - Condições e prazo de pagamento:

O pagamento será efetuado, mediante crédito em conta corrente, até o 30 (trinta) dias após o atesto do documento de cobrança, cumprimento da perfeita entrega do objeto e prévia verificação da regularidade fiscal e trabalhista da contratada;

O valor do pagamento será aquele apresentado no documento de cobrança, descontadas as glosas, conforme o caso.

Observações:
1. Município de Porangatu Goiás. CNPJ:01.801.612/0001-46
2. Inscrição Estadual: ISENT0

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE PORANGATU
TERMO DE REFERÊNCIA 14171
2025

08 - Critério de avaliação das propostas:

O valor estimado será em conformidade com a realidade do mercado, de acordo com pesquisa realizada com no mínimo 03 (três) orçamentos, recebidos em conformidade com as dispensas de licitação efetuadas através da Lei 14.133/2021

A proposta deve ser global sendo encaminhada exclusivamente através do e-mail: esportes.porangatu@gmail.com.

09 - Resultados esperados:

Com a contratação, espera-se garantir alimentação adequada e de qualidade à comissão técnica e equipe de apoio, contribuindo para o bom andamento das atividades logísticas, técnicas e organizacionais durante a participação do município nos Jogos Estudantis – 2025.



Documento assinado digitalmente

JOAO MARIO TOLEDO LIMA

Data: 06/11/2025 09:38:53-0300

Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Emissor